



# INFORMAÇÃO EMPRESARIAL

Boletim Informativo

Nº 124 de ?? de Maio de 2008

*Plano Integrado  
para a Ciência, Tecnologia  
e Inovação*

*Formação Profissional  
Intra-Empresa*

*Formação em Técnicas  
de Informação  
e Comunicação (TIC)*

*Proibição de Discriminação  
em Função do Sexo*

*Legislação  
Nacional e Regional*

*Contratação Colectiva  
de Trabalho*

**INFOFISCAL**

*Derramas – Listagem  
das Taxas por Municípios*

*Quotizações  
– Benefício Fiscal*

## ***Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação***

O Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação (PICTI) tem por objectivo apoiar actividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação e promover a utilização de novas tecnologias da informação e comunicação.

O referido Plano foi criado pela Resolução do Conselho do Governo nº41/2008, de 3 de Abril, publicada no Jornal Oficial, I Série, nº64.

O PICTI integra um conjunto de programas destinados à dinamização dos diversos sectores de actividade científica e tecnológica:

- § Programa de Apoio às Instituições de Investigação Científica dos Açores (INCA);
- § Programa de Apoio a Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA);
- § Programa de Apoio à Formação Avançada (FORMAC);
- § Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA);
- § Programa de Apoio a Iniciativas de I&D realizadas em Contexto Empresarial (PRICE);
- § Programa de Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicações (PRATICA);
- § Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF);
- § Programa de Apoio à Dinamização do Governo Electrónico na Administração Pública Regional (e-GOV).

Programa de Apoio às Instituições de Investigação Científica dos Açores (INCA)

O INCA engloba dois eixos, o eixo de apoio ao desenvolvimento de unidades de I&D acreditadas e o eixo de apoio ao desenvolvimento de infra-estruturas científicas, e tem os seguintes objectivos gerais:

- § Favorecer a sustentabilidade e o crescimento das instituições de I&D que integram o Sistema Científico e Tecnológico Regional e cujas actividades contribuem para o desenvolvimento sustentado da Região;
- § Promover, de modo estruturado, as actividades de I&D em áreas estratégicas para a Região;
- § Criar condições para atrair e fixar investigadores de mérito na Região;
- § Proporcionar condições de excelência científica para a plena integração das equipas de I&D da Região no Espaço Europeu da Investigação.

*Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada*

*Associação Empresarial de São Miguel e Santa Maria*

Rua Ernesto do Canto, nº13 - 9500-531 Ponta Delgada - Telef. Geral: 296 30 50 00 - Fax: 296 30 50 50 / 296 30 50 40

E-mail: ccipd@ccipd.pt

**Programa de Apoio a Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA)**

O INCITA tem os seguintes objectivos gerais:

- ⊙ Promover a realização de projectos de investigação científica e tecnológica em matérias de interesse para o desenvolvimento sustentável da Região;
- ⊙ Estimular a produção científica internacionalmente reconhecida;
- ⊙ Valorizar as especificidades regionais para projectar áreas científicas de excelência no Espaço Europeu de Investigação.

O referido Programa engloba dois eixos:

- § Projectos de investigação científica e tecnológica;
- § Acções especiais de elevado interesse regional.

**Programa de Apoio à Formação Avançada (FORMAC)**

O FORMAC tem os seguintes objectivos:

- ⊙ Apoiar a formação de recursos humanos especializados em áreas de interesse prioritário para a Região;
- ⊙ Contribuir para o incremento do número de investigadores de mérito na Região;
- ⊙ Apoiar a participação de investigadores e cientistas que exercem a sua actividade na Região em encontros científicos, no país ou no estrangeiro.

O referido Programa engloba três eixos:

- § Bolsas de investigação científica e tecnológica;
- § Incentivos à produção científica;
- § Bolsas para técnicos de apoio à investigação.

**Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA)**

O CITECA engloba três eixos, o eixo de apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, o eixo de apoio a projectos de divulgação científica e tecnológica e o eixo de apoio à promoção do ensino experimental das ciências, e tem os seguintes objectivos gerais:

- ⊙ Motivar a comunidade em geral e os jovens em particular para temáticas de carácter científico e tecnológico;
- ⊙ Divulgar as potencialidades da ciência e da tecnologia como instrumento pedagógico, de trabalho, de comunicação e de ocupação saudável e criativa de tempos livres;
- ⊙ Dinamizar e incentivar o impacto da inovação no mercado através da sensibilização dos seus potenciais beneficiários;
- ⊙ Estimular a motivação de professores e alunos dos ensinos secundário e profissional para a ciência e tecnologia.

**Programa de Apoio a Iniciativas de I&D realizadas em Contexto Empresarial (PRICE)**

O PRICE tem os seguintes objectivos gerais:

- ⊙ Promover o estabelecimento de parcerias entre entidades de tipologia e natureza diversas, nomeadamente entre instituições de investigação e empresas regionais;
- ⊙ Apoiar a implementação e o desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas, enquanto agentes de inovação;
- ⊙ Incentivar a transposição dos resultados da investigação científica para o tecido socio-económico regional;
- ⊙ Apoiar a inserção de recursos humanos qualificados nas empresas;
- ⊙ Estimular o investimento privado na investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

O referido Programa engloba três eixos:

- § Apoio ao desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas;
- § Apoio a projectos de I&DI em contexto empresarial;
- § Incentivos à inserção de licenciados, mestres e doutores em empresas.

**Programa de Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicações (PRATICA)**

O PRATICA tem os seguintes objectivos gerais:

- ⊙ Promover o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação;



*Mais de 170 anos ao serviço  
dos Agentes Económicos Regionais*

- ⊙ Combater a info-exclusão, proporcionando a igualdade de oportunidades, a satisfação das necessidades sociais e a melhoria da qualidade de vida das populações;
- ⊙ Divulgar as potencialidades dos recursos informáticos como instrumentos pedagógicos, de trabalho, de comunicação, de ocupação saudável e criativa dos tempos livres e de motivação lúdica para a ciência e tecnologia;
- ⊙ Fomentar a produção de conteúdos regionais multimédia;
- ⊙ Contribuir para o desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento, enquanto factores estratégicos para a constituição de novos modelos económicos e sociais.

O PRATICA engloba três eixos:

- § Necessidades e competências em Tecnologias de Informação e Comunicação;
- § Melhoria das acessibilidades às Tecnologias de Informação e Comunicação;
- § Concepção e produção de conteúdos multimédia.

**Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF)**

O CIDEF tem os seguintes objectivos gerais:

- ⊙ Facilitar a integração dos cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais na sociedade da informação e do conhecimento;
- ⊙ Incentivar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação por parte dos cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais;
- ⊙ Contribuir para o sucesso escolar dos alunos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais.

O CIDEF engloba dois eixos:

- § Apoio à aquisição de equipamentos;
- § Apoio à formação de cidadãos portadores de deficiência na área das TIC.

**Programa de Apoio à Dinamização do Governo Electrónico na Administração Pública Regional (e-GOV)**

O e-GOV tem os seguintes objectivos gerais:

- ⊙ Contribuir para a modernização e a reforma da Administração Pública Regional;
- ⊙ Potenciar os recursos do Governo dos Açores em matéria de tecnologias de informação e comunicação;
- ⊙ Garantir soluções integradas de informática e de comunicações a todos os departamentos e serviços da administração pública regional;
- ⊙ Fomentar a formação especializada em tecnologias de informação e comunicação dos técnicos da administração pública regional.

O e-GOV engloba quatro eixos:

- § Rede de Comunicações de Voz e Dados do Governo dos Açores;
- § Equipamentos e infra-estruturas de informática e comunicações;
- § Aplicações informáticas para a simplificação de processos gestão;
- § Sistema Regional de Informação Geográfica.

Os mencionados Programas serão objecto de regulamento próprio a aprovar por Despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de ciência e tecnologia.

Para mais informações, favor contactar o Gabinete Económico desta Câmara.

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTRA-EMPRESA**

O Decreto Regulamentar nº 84-A/2007, de 10 de Dezembro, estabeleceu o enquadramento legal dos apoios a conceder pelo Fundo Social Europeu no âmbito do período de programação 2007-2013.

Com a publicação do Despacho nº112/2008, de 21 de Fevereiro ficou definido o regime de acesso aos apoios do Programa Operacional do Fundo Social Europeu para a Região Autónoma dos Açores (Pro-Emprego), a conceder no âmbito da Formação Profissional intra-empresas para as acções de consultoria.

Tendo por objectivo o apoio a processos de modernização do tecido produtivo empresarial, através do fomento do emprego qualificado, o presente financiamento é concretizado através da apresentação de uma candidatura nos seguintes períodos:

**PEA - PORTAL EMPRESARIAL DOS AÇORES**  
**VISITE: [www.comercioacores.com](http://www.comercioacores.com)**  
**INSCREVA A SUA EMPRESA NESTE PORTAL**

- De 1 a 31 de Março, para projectos a iniciar de 1 de Julho a 31 de Dezembro do mesmo ano;
- De 1 a 30 de Setembro, para projectos a iniciar de 1 de Janeiro a 30 de Junho do ano seguinte.

A apresentação de candidaturas é efectuada através do Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE), disponível no endereço <http://siifse.igfse.pt>.

### FORMAÇÃO EM TÉCNICAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

O enquadramento legal dos apoios a conceder pelo Fundo Social Europeu, no âmbito do período de programação 2007-2013, foi estabelecido pelo Decreto Regulamentar nº 84-A/2007, de 10 de Dezembro.

O Despacho nº113/2008, de 21 de Fevereiro veio definir o regime de acesso à Formação Generalizada e Especializada em Técnicas de Informação e Comunicação, no âmbito do Programa Operacional do Fundo Social Europeu para a Região Autónoma dos Açores (Pro-Emprego).

Ao presente regime de apoio podem aceder todas as empresas, desde que efectuem a apresentação das candidaturas nos seguintes períodos:

- **De 1 a 31 de Março**, para projectos a iniciar de 1 de Julho a 31 de Dezembro do mesmo ano;
- **De 1 a 30 de Setembro**, para projectos a iniciar de 1 de Janeiro a 30 de Junho do ano seguinte.

A apresentação de candidaturas é efectuada através do Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE), disponível no endereço <http://siifse.igfse.pt>.

### PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO EM FUNÇÃO DO SEXO

Através da Lei 14/2008 de 12 de Março, da Assembleia da Republica, foi transposta para a ordem jurídica interna a directiva 2004/113/CE do conselho, proibindo e sancionando a discriminação em função do sexo no acesso a bens e serviços e seu fornecimento. **Tem a presente lei por objecto** prevenir e proibir a discriminação, directa ou indirecta, **em função do sexo**, no acesso a bens e serviços e respectivo fornecimento, bem como sancionar a prática de actos que se traduzam na violação do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres. Quanto ao âmbito de aplicação é a presente directiva aplicável a todas as pessoas que forneçam bens e prestem serviços ao público, tanto no sector público como no privado.

Para qualquer outro esclarecimento queira contactar o gabinete jurídico desta câmara.

### LEGISLAÇÃO NACIONAL

#### Resolução do Conselho de Ministros, nº 28/2008, de 15 de Fevereiro

Aprova o contingente global indicativo de oportunidades de emprego para a admissão em território nacional de trabalhadores de Estados terceiros que não residam legalmente no País.

#### Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de Fevereiro

Aprova o programa de redução de prazos de pagamentos a fornecedores de bens e serviços pelo Estado, denominado Programa Pagar a Tempo e Horas.

#### Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de Fevereiro

Estabelece a regulamentação aplicável ao regime público de capitalização, destinada à atribuição de um complemento de pensão ou de aposentação por velhice.

#### Decreto-Lei nº 27/2008, de 22 de Fevereiro

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2007/29/CE, da Comissão, de 30 de Maio de 2007, relativa à rotulagem, publicidade e apresentação dos alimentos destinados a serem utilizados em dietas de restrição calórica para redução de peso, alterando o Decreto-Lei nº 226/99, de 22 de Junho, que estabelece o regime jurídico aplicável aos alimentos para fins nutricionais específicos, destinados a serem utilizados em dietas de restrição calórica para redução do peso e como tal apresentados.

#### Decreto-Lei nº 29/2008, de 25 de Fevereiro

Estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento à administração tributária para prevenir e combater o planeamento fiscal abusivo.

Consulte o nosso Site através de [www.ccpd.pt](http://www.ccpd.pt)

**Decreto-Lei nº 30/2008, de 25 de Fevereiro**

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 149/95, de 24 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato de locação financeira, visando evitar acções judiciais desnecessárias de acordo com as medidas de descongestionamento dos tribunais aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros nº 172/2007, de 26 de Novembro.

**Decreto-Lei nº 31/2008, de 25 de Fevereiro**

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 267/2002, de 26 de Novembro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis.

**Decreto-Lei nº 33/2008, de 25 de Fevereiro**

Procede à quinta alteração do Decreto-Lei nº 121/98, de 8 de Maio, e à terceira alteração do Decreto-Lei nº 394/98, de 10 de Dezembro, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho, que altera a Directiva nº 95/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Fevereiro, relativa aos aditivos alimentares com excepção dos corantes e dos edulcorantes, e a Directiva nº 94/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Junho, relativa aos edulcorantes para utilização nos géneros alimentícios.

**Lei nº 12/2008, de 26 de Fevereiro**

Primeira alteração à Lei nº 23/96, de 26 de Julho, que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais.

**Portaria nº 211/2008/de 29 de Fevereiro**

Estabelece o modelo de adesão ao regime público de capitalização e a forma de cumprimento da obrigação contributiva.

**Portaria nº 212/2008, de 29 de Fevereiro**

Aprova o Regulamento de Gestão do Fundo de Certificados de Reforma.

**Portaria nº 216-B/2008, de 3 de Março**

Fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva.

**Portaria nº 216-C/2008, de 3 de Março**

Aprova os modelos do aviso de pedido de licenciamento de operações urbanísticas, do aviso de apresentação de comunicação prévia de operações urbanísticas e do aviso de pedido de

parecer prévio ou de autorização de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública.

**Portaria nº 216-D/2008, de 3 de Março**

Aprova os modelos de alvarás de licenciamento de operações urbanísticas.

**Portaria nº 216-E/2008, de 3 de Março**

Enuncia todos os elementos que devem instruir os pedidos de emissão dos alvarás de licença ou autorização de utilização das diversas operações urbanísticas e revoga a Portaria nº 1105/2001, de 18 de Setembro.

**Portaria nº 216-F/2008, de 3 de Março**

Aprova os modelos de aviso a fixar pelo titular de alvará de licenciamento de operações urbanísticas e pelo titular de operações urbanísticas objecto de comunicação prévia e a publicar pelas entidades promotoras de operação urbanísticas.

**Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março**

Aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

**Decreto-Lei nº 42/2008, de 10 de Março**

Aprova o regime jurídico a que fica sujeita a actividade de comércio a retalho exercida por feirantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.

**Portaria nº 232/2008, de 11 de Março**

Determina quais os elementos que devem instruir os pedidos de informação prévia, de licenciamento e de autorização referentes a todos os tipos de operações urbanísticas, e revoga a Portaria nº 1110/2001, de 19 de Setembro.

**Lei nº 14/2008, de 12 de Março**

Proíbe e sanciona a discriminação em função do sexo no acesso a bens e serviços e seu fornecimento, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2004/113/CE, do Conselho, de 13 de Dezembro.

**Portaria nº 234/2008, de 12 de Março**

Altera o Regulamento do Registo Comercial, aprovado pela Portaria nº 657/A/2006, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 1416-A/2006, de 19 de Dezembro.

**Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março**

Aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição.

**Portaria nº 238-A/2008, de 14 de Março**

Regulamenta a Lei nº 67-B/2007, de 31 de Dezembro, que consagra a obrigatoriedade de publicação anual de uma lista de credores da administração central do Estado.



*Mais de 170 anos ao serviço  
dos Agentes Económicos Regionais*

**Decreto-Lei nº 50/2008, de 19 de Março**

Procede à 16ª alteração ao Decreto-Lei nº 38 382, de 7 de Agosto de 1951, que estabelece o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

**Decreto-Lei nº 51/2008, de 20 de Março**

Procede á décima primeira alteração ao Decreto-Lei nº 27/200, de 3 de Março, à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 205/2004, de 19 de Agosto, à quarta alteração ao Decreto-Lei nº 32/2006, de 15 de Fevereiro, à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 123/206, de 28 de Junho, à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 233/2006, de 29 de Novembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 373/2007, de 6 de Novembro, estabelecendo novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2007/62/CE, da Comissão, de 4 de Outubro, bem como parcialmente as Directivas nos 2007/55/CE, 2007/56/CE e 2007/57/CE, da Comissão, de 17 de Setembro, nas partes respeitantes aos produtos agrícolas de origem vegetal.

**Portaria nº 243-A/2008, de 24 de Março**

Altera a Portaria nº 1295/2007, de 1 de Outubro, que aprova o novo modelo e as especificações técnicas da estampilha fiscal aplicável aos produtos de tabaco manufacturado destinado a ser introduzido no consumo no território nacional.

**Decreto-Lei nº 53/2008, de 25 de Março**

Estabelece o regime jurídico aplicável aos géneros alimentícios para utilização nutricional especial que satisfaçam os requisitos específicos relativos aos lactentes e crianças de pouca idade saudáveis e destinados a lactentes em fase de desmame e a crianças de pouca idade em suplemento das suas dietas e ou adaptação progressiva à alimentação normal, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/125/CE, da Comissão, de 5 de Dezembro.

**Decreto-Lei nº 57/2008, de 26 de Março**

Estabelece o regime aplicável às práticas comerciais desleais das empresas nas relações com os consumidores, ocorridas antes, durante ou após uma transacção comercial relativa a um bem ou serviço, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2005/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Maio, relativa às práticas comerciais desleais das empresas nas relações com os consumidores no mercado interno.

**Portaria nº 245/2008, de 27 de Março**

Altera a Portaria nº 499/2007, de 30 de Abril, que estabelece as normas relativas ao envio da informação empresarial simplificada (IES) por transmissão electrónica de dados.

**Portaria nº 247/2008, de 27 de Março**

Regula as condições aplicáveis ao transporte, guarda, tratamento e distribuição de valores, por parte de entidades de segurança privada detentoras de alvará ou licença, previstas no Decreto-Lei nº 35/2004, de 21 de Fevereiro, e revoga a Portaria nº 25/99, de 16 de Janeiro.

**Decreto-Lei nº 61/2008, de 28 de Março**

Procede à 22ª alteração ao Decreto-Lei nº 94/98, de 15 de Abril, relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nos 2006/85/CE, de 23 de Outubro, 2007/5/CE, de 7 de Fevereiro, 2007/25/CE, de 16 de Agosto, da Comissão.

**Decreto-Lei nº 62/2008, de 31 de Março**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2007/19/CE, da Comissão, de 2 de Abril, que altera a Directiva nº 2002/72/CE, da Comissão, de 6 de Agosto, relativa aos materiais e objectos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios, e a Directiva nº 85/572/CEE, do Conselho, de 19 de Dezembro, que fixa a lista dos simuladores a utilizar para verificar a migração dos constituintes dos materiais e objectos em matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios, e revoga o Decreto-Lei nº 197/2007, de 15 de Maio.

**Portaria nº 249-B/2008, de 31 de Março**

Altera o prazo de preenchimento dos mapas de registo de resíduos relativos aos dados de ano de 2007 para 31 de Março de 2009, fazendo-o coincidir com o prazo previsto para o preenchimento dos dados relativos ao ano de 2008.

**Lei nº 16/2008, de 1 de Abril**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2004/48/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativa ao respeito dos direitos de propriedade intelectual, procedendo à terceira alteração ao Código da Propriedade Industrial, à sétima alteração ao Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 332/97, de 27 de Novembro.

**PEA - PORTAL EMPRESARIAL DOS AÇORES**

**VISITE: [www.comercioacores.com](http://www.comercioacores.com)**

**INSCREVA A SUA EMPRESA NESTE PORTAL**

**Decreto-Lei nº 63/2008, de 2 de Abril**

Procede à 1ª alteração ao Decreto-Lei nº 82/2003, de 23 de Abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nos 2004/66/CE, do Conselho, de 26 de Abril, 2006/8/CE, da Comissão, de 23 de Janeiro, e 2006/96/CE, do Conselho, de 20 de Novembro.

**Decreto-Lei nº 63-A/2008, de 3 de Abril**

Altera o Decreto-Lei nº 170-A/2007, de 4 de Maio, e respectivos anexos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/89/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, que adapta pela sexta vez ao progresso técnico a Directiva nº 94/55/CE, do Conselho, de 21 de Novembro, relativa ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.

**Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de Abril**

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de Agosto, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro, relativa aos veículos em fim de vida.

**Decreto-Lei nº 66/2008, de 9 de Abril**

Regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadão residentes e estudantes, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma da Madeira.

**Portaria nº 216-B/2008, de 9 de Abril**

Fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva.

**Portaria nº 216-C/2008, de 9 de Abril**

Aprova os modelos do aviso de pedido de licenciamento de operações urbanísticas, do aviso de apresentação de comunicação prévia de operações urbanísticas e do aviso de pedido de parecer prévio ou de autorização de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública.

**Portaria nº 216-D/2008, de 9 de Abril**

Aprova os modelos de alvarás de licenciamento de operações urbanísticas.

**Portaria nº 216-E/2008, de 9 de Abril**

Enuncia todos os elementos que devem instruir os pedidos de emissão dos alvarás de licença ou autorização de utilização das diversas operações urbanísticas e revoga as Portaria nº 1105/2001, de 18 de Setembro.

**Portaria nº 216-F/2008, de 9 de Abril**

Aprova os modelos de aviso a fixar pelo titular de alvará de licenciamento de operações urbanísticas e pelo titular de operações urbanísticas objecto de comunicação prévia e a publicar pelas entidades promotoras de operação urbanísticas.

**Portaria nº 265/2008, de 9 de Abril**

Estabelece a quota mínima obrigatória de 25% de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas de radiodifusão sonora.

**LEGISLAÇÃO REGIONAL**

**Portaria nº 13/2006, de 6 de Fevereiro**

Aprova a Marca Colectiva de Certificação “Artesanato dos Açores”. Revoga diversa legislação aplicável.

**Portaria nº 15/2008, de 8 de Fevereiro**

Altera a Portaria nº 7/2003, de 20 de Fevereiro, que estabelece o regime de ajudas a conceder para fazer face ao custo acrescido do adubo derivado dos encargos com o transporte marítimo para os Açores.

**Despacho Normativo nº 8/2008, de 12 de Fevereiro**

Determina a natureza e os limites máximos dos custos considerados elegíveis para efeitos de co-financiamento pelo Fundo Social Europeu na Região Autónoma dos Açores.

**Portaria nº 16/2008, de 13 de Fevereiro**

Aprova o modelo de licença de operador marítimo-turístico.

**Despacho Normativo nº 9/2008, de 15 de Fevereiro**

Dá nova redacção à alínea b) do nº 4 do Despacho Normativo nº 13/2004, de 18 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº 69/2005, de 17 de Novembro (regulamenta a concessão de apoios financeiros ao artesanato).

**Despacho nº 97/2008, de 15 de Fevereiro, da Secretaria Regional da Economia**

Estabelece o período compreendido entre 15 de Fevereiro e 15 de Dezembro, como fase de candidatura em 2008, para os estágios profissionais, no Empreende Jovem.

**Consulte o nosso Site através de [www.ccpd.pt](http://www.ccpd.pt)**

**Portaria nº 18/2008, de 18 de Fevereiro**

Fixa os valores unitários das ajudas para os produtos inseridos no Regime Específico de Abastecimento dos Açores, instituído pelo Regulamento (CE) nº 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, e estabelece os critérios de distribuição do contingente de cereais. Revoga a Portaria nº 30/2007, de 8 de Julho.

**Portaria nº 20/2008, de 21 de Fevereiro**

Aprova o Regulamento de Tarifas das Marinas sob jurisdição da Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria, S.A.

**Despacho nº 106/2008, de 21 de Fevereiro, da Vice Presidência do Governo Regional**

Aprova o regime de apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito da Tipologia T1.2 – Transição para a vida activa, no que se refere aos Planos de Estágio.

**Despacho nº 108/2008, de 21 de Fevereiro, da Vice Presidência do Governo Regional**

Aprova o regime de apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito das Tipologias T2.2 – Apoio à inserção de mulheres em meio laboral e T2.1 – Fomento e dinamização do empreendedorismo, no que se refere ao apoio à realização de acções de sensibilização e informação.

**Despacho nº 109/2008, de 21 de Fevereiro, da Vice Presidência do Governo**

Aprova o regime de apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito da Tipologia T2.2 – Apoio à inserção de mulheres em meio laboral, para a realização de acções inseridas no Programa Berço de Emprego.

**Despacho nº 111/2008, de 21 de Fevereiro, da Vice Presidência do Governo Regional**

Aprova o regime de acesso aos apoios a conceder pelo Pro-Emprego, no âmbito da Tipologia T3.1 – Fomento e dinamização de empreendedorismo, no que se refere à realização de cursos de formação na área do empreendedorismo e cursos dirigidos a agentes de desenvolvimento.

**Despacho nº 112/2008, de 21 de Fevereiro, da Vice Presidência do Governo Regional**

Aprova o regime de apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito das Tipologias T3.2 – Formação Profissional intra-empresas e T6.4 – Qualificação para a modernização das organizações do terceiro sector, no que se refere à realização de acções de consultadoria – formação.

**Despacho nº 113/2008, de 21 de Fevereiro, da Vice Presidência do Governo**

Aprova o regime de apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito da Tipologia T5.1 – Apoio à formação generalizada e especializada em TIC.

**Despacho nº 114/2008 de 21 de Fevereiro da Vice Presidência do Governo**

Aprova o regime de apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito da Tipologia T6.1 - Melhoria dos níveis de literacia e de qualificação básica da população, no que se refere à realização de cursos de dupla certificação.

**Despacho nº 115/2008 de 21 de Fevereiro da Vice Presidência do Governo**

Aprova o regime de acesso aos apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito da Tipologia T6.3 - Apoio à reintegração de desfavorecidos em meio laboral, no que se refere à inserção profissional de públicos desfavorecidos.

**Despacho nº 116/2008 de 21 de Fevereiro da Vice Presidência do Governo**

Aprova o regime de apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito da Tipologia T1.1 - Formação Profissional - Qualificação inicial.

**Despacho Normativo nº 11/2008, de 22 de Fevereiro**

Aprova o Regulamento que define as condições de funcionamento da Comissão de Relação do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local.

**Despacho Normativo nº 12/2008, de 22 de Fevereiro**

Aprova o Regulamento que define as condições de funcionamento da Comissão de Relação do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo.

**Despacho Normativo nº 13/2008, de 22 de Fevereiro**

Aprova o Regulamento que define as condições de funcionamento da Comissão de Relação do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico.

**Despacho Normativo nº 14/2008, de 22 de Fevereiro**

Aprova o Regulamento que define as condições de funcionamento da Comissão de Relação do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação.



*Mais de 170 anos ao serviço  
dos Agentes Económicos Regionais*

**Decreto Legislativo Regional nº 5/2008/, de 28 de Fevereiro**

Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 20/2005/A, de 22 de Julho, que estabelece o regime jurídico da concessão de apoios financeiros a atribuir no combate à infestação por térmitas.

**Despacho nº 183/2008, de 3 de Março, da Secretaria Regional da Economia.**

Fixa, para o ano de 2008, em 2 milhões de euros o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros públicos de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores.

**Resolução do Conselho do Governo nº 32/2008, de 4 de Março**

Aprova os montantes afectos às modalidades de apoio previstas no Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada (PROMEDIA).

**Decreto Legislativo Regional nº 6/2008/A, de 6 de Março**

Altera o Decreto Legislativo Regional nº 26/2005/A, de 4 de Novembro, que aprova o Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, estabelecendo o regime jurídico da relação entre a administração regional autónoma e os estabelecimentos de educação e ensino dos sectores particular, cooperativo e solidário.

**Portaria nº 24/2008, de 14 de Março**

Altera a Portaria nº 47/2007, de 12 de Julho, que aprovou o Regulamento de aplicação das medidas a favor da comercialização externa de frutas, produtos hortícolas, flores e plantas vivas, chá, mel, pimentos e batata de semente.

**Decreto Legislativo Regional nº 7/2008/A, de 24 de Março**

Estabelece o regime do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores.

**Resolução do Conselho do Governo nº 40/2008, de 2 de Abril**

Estabelece o limite orçamental para a concessão de incentivos no âmbito da medida 2 do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo.

**Resolução do Conselho do Governo nº 41/2008 de 3 de Abril**

Aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação. Revoga a Resolução nº 100/2005, de 16 de Junho.

**Resolução do Conselho do Governo nº 46/2008 de 8 de Abril.**

Aprova as taxas a cobrar pela emissão das licenças de operador marítimo-turístico e pelos averbamentos a efectuar após a sua emissão.

**CONTRATAÇÃO COLECTIVA DE TRABALHO**

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de S. Miguel e Santa Maria (Sector de Transportes, Oficinas de Reparação e Pintura, Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustíveis, Escolas de Condução e Aluguer de Automóveis sem condutor) – Alteração Salarial e Outras- Rectificação - II Série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2008.

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores – Alteração Salarial e Outras – II Série n.º 53, de 17 de Março de 2008.

Regulamento de Extensão nº 7/2008, de 4 de Fevereiro

Portaria que aprova o regulamento de extensão do CCT entre a ANICP – Associação Nacional dos Industriais de Conservas de peixe e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e Outras - II Série, nº 24, de 4 de Fevereiro de 2008)

Regulamento de Extensão nº 12/2008, de 18 de Fevereiro

Portaria que aprova o regulamento de extensão do CCT entre a ALIF – Associação da Indústria Alimentar pelo Frio e o STAA – Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas e do CCT entre a mesma associação de empregadores e o SINDEPESCAS – Sindicato Democrático das Pescas - II Série nº 33, de 18 de Fevereiro de 2008.

Regulamento de Extensão nº 13/2008, de 18 de Fevereiro

Portaria que aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a associação Portuguesa de Empresas Cinematográficas e o SINTTAV – Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual - II Série nº 33, de 18 de Fevereiro de 2008.

**PEA - PORTAL EMPRESARIAL DOS AÇORES**

**VISITE: [www.comercioacores.com](http://www.comercioacores.com)**

**INSCREVA A SUA EMPRESA NESTE PORTAL**

## INFOFISCAL

### DERRAMAS - LISTAGEM DAS TAXAS POR MUNICÍPIOS

Para conhecimento e informação aos interessados, divulga-se as taxas de derrama para cobrança em 2008. A derrama incidirá, naturalmente, sobre a colecta do IRC relativa ao exercício de 2007.

DISTRITO	CONCELHO	CÓDIGO		Taxa Geral Derrama	Taxa Reduzida Derrama
		Dist.	Conc.		
ANGRA DO HEROÍSMO	Angra do Heroísmo	19	01	—	—
	Calheta	19	02	—	—
	Sta. Cruz da Graciosa	19	03	—	—
	Velas	19	04	—	—
	Praia da Vitória	19	05	—	—
HORTA	Corvo	20	01	—	—
	Horta (a)	20	02	1,50	—
	Lajes Flores	20	03	—	—
	Lajes do Pico	20	04	—	—
	Madalena	20	05	—	—
	Sta. Cruz Flores	20	06	—	—
	S. Roque Pico	20	07	—	—
PONTA DELGADA	Lagoa	21	01	1,50	—
	Nordeste	21	02	—	—
	Ponta Delgada	21	03	1,50	0,75
	Povoação	21	04	0,90	—
	Ribeira Grande	21	05	1,00	—
	V. Franca do Campo	21	06	1,50	—
	Vila do Porto	21	07	—	—

(a) Isenção de derrama - Entidades com Volume de Negócios inferior a €150 000.

**Para um maior esclarecimento favor contactar o Gabinete Económico desta Câmara.**

#### QUOTIZAÇÕES – BENEFÍCIO FISCAL

Relembramos que, de acordo com o artigo 41º do CIRC, as quotizações pagas pelos associados a favor das Associações Empresariais são dedutíveis em 150% do total do seu valor até 2% do volume de negócios da empresa.

Para mais informações, favor contactar o Gabinete Económico desta Câmara.

*Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada*

*Associação Empresarial de São Miguel e Santa Maria*

Rua Ernesto do Canto, nº13 - 9500-531 Ponta Delgada - Telef. Geral: 296 30 50 00 - Fax: 296 30 50 50 / 296 30 50 40  
E-mail: ccipd@ccipd.pt